



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE CULTURA E ENGAJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 8501398-62.2026.8.06.0000

Área da Demanda: Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objetivando incentivar a prática de atividades físicas, de modo a beneficiar a saúde física e mental dos(as) colaboradores(as) do TJCE, a instituição realizou a 1ª edição de sua caminhada/corrida através do Programa “Vida em Equilíbrio”, em 04/02/2024, em comemoração aos 150 (cento e cinquenta) anos do Tribunal. O evento foi disponibilizado para os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as), tendo as inscrições ficado limitadas para 500 (quinhentos/as) colaboradores(as). Já na 2ª edição do evento, ocorrida em 18/10/2025, a quantidade de vagas foi de 1200.

1.2. Considerando o sucesso de adesão de ambas as edições, as quais tiveram uma procura bem maior que a quantidade de inscrições ofertadas, e com a intenção de continuar incentivando os(as) colaboradores(as) da instituição à prática de atividades físicas, verifica-se a necessidade de realização de novo evento esportivo para os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do TJCE. Esta medida é considerada não apenas como uma resposta proativa à crescente complexidade do ambiente de trabalho, mas também como uma estratégia de prevenção e promoção da qualidade de vida no âmbito profissional e pessoal dos(as) colaboradores(as) envolvidos. Tal abordagem visa não apenas mitigar possíveis impactos adversos decorrentes de estresse e pressões inerentes à atividade profissional, mas também fortalecer o bem-estar físico e emocional como um componente essencial para a eficiência e a satisfação no trabalho.

1.3. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, com o objetivo de promover o bem-estar dos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário cearense, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade da realização de novo evento esportivo, conforme indicado no DFD que provocou o presente estudo preliminar, a fim de atender ao necessário para a manutenção das atividades e para incentivar a prática de atividades físicas, com o objetivo de causar impacto positivo na saúde e no bem-estar dos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1.4. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a realização de um novo evento esportivo, conforme indicado no DFD, em que se destaca a demanda de ações que promovam a saúde e o bem-estar dos(as) colaboradores(as) do Tribunal.

1.5. Resta evidenciada a necessidade de realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, contribuindo, assim, para um ambiente de trabalho mais integrado e equilibrado.

1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como a realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.6.1. Periodicidade da necessidade: O evento esportivo será realizado em 24 de outubro de 2026, sábado, em celebração ao Dia do(a) Servidor(a) Público(a), que é comemorado em 28 de outubro. A repetição do evento é incerta em momento e quantidade, considerando que depende de outros fatores, incluindo mudanças de gestão e reavaliações de prioridades futuras.

1.6.2. Locais de aplicação/recebimento: O evento esportivo será realizado na sede administrativa do Tribunal, localizada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Cambéba, Fortaleza - CE, 60830-120.

1.6.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades da execução: Os horários serão determinados com base nas necessidades logísticas e nas particularidades da execução, como horários de montagem, distribuição de materiais e cronograma de atividades planejadas durante o evento.

1.6.4. Unidade de medida de consumo/realização: A unidade de medida para avaliar a realização do evento esportivo será definida com base no número de participantes.

1.6.5. Volume/quantidade requerida: A quantidade requerida será calculada com base no número de participantes, com necessidades específicas de materiais e de recursos correspondentes.

1.6.6. Demandantes e usuários finais: Os(as) demandantes são a equipe de planejamento da contratação e os(as) usuários finais são os(as) participantes, quais sejam os(as) colaboradores(as) do TJCE, que são os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as) e estagiários(as).

1.7. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com a realização de novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, visando promoção de saúde, aprimorando a qualidade e a disponibilidade do serviço prestado pelo Tribunal, dado que o bem-estar de sua força de trabalho é fundamental para o seu pleno funcionamento e eficiência.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio da contratação prévia de empresa para viabilizar a produção e a organização da 1ª edição da caminhada/corrída do TJCE, vide processo administrativo nº 8519176-21.2023.8.06.0000, bem como a 2ª edição, conforme processo nº 8514171-13.2025.8.06.0000. A análise das contratações prévias fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.1.1. Número de participantes: Na 1ª edição da caminhada/corrída do TJCE, o número de participantes foi limitado a 500 (quinhentos/as). No entanto, a demanda foi significativamente maior, evidenciando o grande interesse dos(as) colaboradores(as) do TJCE em participar do evento. Na 2ª edição, a quantidade de vagas contratadas foi 1200 (mil e duzentos), devido ao permanente e alto interesse de participação. Para a próxima edição, observa-se tendência de demanda por aumento de vagas. Por esse motivo, para a presente contratação, entende-se necessário o número de vagas

disponíveis para participantes, com o objetivo de garantir a participação de mais pessoas. O aumento do número de inscrições permitirá não só uma maior inclusão, mas também o fortalecimento do evento como um marco importante e anual no calendário do TJCE, promovendo saúde, bem-estar e integração social.

2.1.2. Tipo de tecido das camisas: Na 1ª edição da caminhada/corrida do TJCE, as camisas fornecidas aos(as) participantes foram confeccionadas em tecido poliéster (sintético). Na 2ª edição, alteramos o tecido para *dry fit* para melhorar o conforto e o desempenho dos(as) participantes durante a atividade física, sendo essencial que o tecido das camisas seja desenvolvido com tecnologia avançada para maximizar a performance. Este tipo de tecido geralmente é composto de poliéster com tratamento especial, e costuma ser mais adequado para atividades esportivas, pois oferece melhor ventilação, absorção do suor e conforto térmico, proporcionando uma experiência mais agradável aos(as) participantes. Portanto, na presente contratação, especificaremos a necessidade de utilização do tecido tecnológico *dry fit* para a confecção das camisas, garantindo, assim, a qualidade e a satisfação de todos os(as) envolvidos(as) no evento.

2.1.3. Percurso irregular: Na 1ª edição da caminhada/corrida do TJCE, o percurso escolhido apresentou irregularidades que dificultaram a participação de alguns(mas) caminhantes e corredores(as). Para melhorar a acessibilidade e a experiência dos(as) participantes, é ideal que o percurso seja mais plano e regular. Isso não só facilitará a participação de pessoas de diferentes níveis de condicionamento físico, mas também garantirá um evento mais inclusivo e seguro. Assim, para as próximas edições, será prioritária a seleção de um novo percurso que atenda a essas características, proporcionando um trajeto mais confortável para todos(as).

2.1.4. Acessibilidade: Para tornar a caminhada/corrida do TJCE mais inclusiva, é essencial garantir que o evento seja acessível a cadeirantes e pessoas com deficiência. Isso inclui a adaptação do percurso para eliminar barreiras e obstáculos, garantindo um trajeto adequado e seguro para todos os(as) participantes. Além disso, será fundamental disponibilizar infraestrutura apropriada, como rampas e sinalizações específicas, bem como equipes de apoio especializadas para prestar assistência durante o evento. A inclusão de cadeirantes e pessoas com deficiência não só promove a igualdade de participação, mas também reforça o compromisso do TJCE com a acessibilidade e inclusão em todas suas iniciativas.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram considerados, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Remanejamento interno: foram analisados os recursos internos disponíveis que poderiam ser utilizados para atender à necessidade identificada, incluindo pessoal qualificado, equipamentos e infraestrutura.

3.1.2. Compartilhamento de outras soluções existentes ou de sua ampliação: foi realizada uma pesquisa detalhada para identificar as possibilidades de eventos esportivos existentes no mercado, avaliando suas características, custos e aceitação pelos(as) usuários(as).

3.1.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior contratação: foi levantada a possibilidade de retardamento ou atendimento provisório através de eventos ao ar livre.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também considerados(as):

3.2.1. Trilhas ecológicas;

3.2.2. Dias recreativos com atividades ao ar livre;

3.2.3. Passeio ciclístico;

3.2.4. Olimpíada interna;

3.2.5. 3ª edição da caminhada/corrída.

3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para o suprimento da necessidade estudada é a realização da 3ª edição da caminhada/corrída de rua do TJCE, pois o sucesso e o elevado interesse na 1ª e 2ª edição demonstraram a alta demanda e a aceitação positiva entre os(as) participantes. Ademais, após o fim da 2ª edição foi feita uma pesquisa de avaliação, a qual constou 428 resposta. Um dos itens não obrigatórios da pesquisa perguntava sobre a possibilidade de 3ª edição e qual ponto poderia ser melhorada. Nesse sentido, 88 de 334 respondentes indicaram o aumento do número de vagas/inscrições para uma próxima corrida. Assim, resta indubitável que a 3ª edição da caminhada/corrída se destaca como uma escolha vantajosa, pois permitirá a participação de um maior número de pessoas e promoverá uma inclusão ainda mais ampla, adaptando-se às diferentes capacidades físicas e idades dos(as) participantes. Essa decisão também considera a capacidade de envolver tanto participantes iniciantes quanto mais experientes, oferecendo uma experiência integrativa, engajadora e motivadora, bem como proporcionando um impacto positivo na saúde mental e no bem-estar dos(as) colaboradores(as) do Tribunal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação pretendida visa atender à necessidade institucional de promover ações voltadas à saúde ocupacional, ao bem-estar e à qualidade de vida dos magistrados, servidores e demais colaboradores, por meio do planejamento, produção e execução de evento institucional de natureza esportiva e integrativa, com as seguintes características:

- a) Disponibilizar 2100 (duas mil e cem) vagas de inscrição na corrida, podendo participar os(as) magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), cedidos(as), exclusivamente comissionados(as), terceirizados(as), assistência militar e estagiários(as), e podendo abrir para os(as) familiares caso exista vaga ociosa, conforme regulamento de inscrição.
- b) Promover 3 (três) categorias de percurso definidas pela quilometragem percorrida: 3 km, 5 km e 10 km.
- c) Fornecer kit do(a) corredor(a) contendo camisa, viseira, sacochila, identificação e chip para todos os(as) participantes inscritos. Os kits eventualmente não entregues aos(as) participantes deverão ser disponibilizados ao TJCE após o evento, com devida comprovação do saldo.
- d) Dispor de medalha para todos os(as) participantes que completarem o percurso elegido.
- e) Dispor de troféus para as 3 (três) primeiras colocações de cada percurso nas categorias feminina e masculina.
- f) Realizar fiscalização da prova durante todo o percurso, bem como providenciar mecanismos e/ou itens de fiscalização e controle da prova e dos(as) atletas.
- g) Realizar a sinalização e marcação de quilometragem e hidratação no percurso, sinalizando com aviso a cada quilômetro e especificando a distância percorrida por percurso.
- h) Fornecer pontos de hidratação no decorrer do percurso.
- i) Disponibilizar 2 (dois) pontos de entrega de kits do(a) corredor(a) durante 3 (três) dias anteriores à realização da corrida; os locais de entrega dos kits serão informados pela Administração.
- j) Fornecer a estrutura e segurança necessárias para realizar o evento.
- k) Realizar montagem e desmontagem das estruturas do evento.
- l) Realizar a limpeza do local após o evento, garantindo o descarte sustentável e conforme as diretrizes de responsabilidade ambiental.
- m) Apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, o layout e proposta de percursos para serem aprovados previamente pelo TJCE.
- n) Apresentar, em até 15 (quinze) dias antes da abertura das inscrições, o regulamento da corrida para

ser aprovado previamente pelo TJCE.

o) Apresentar, em até 60 (sessenta) dias antes da realização do evento, as amostras (arte/material) das medalhas, troféus, camisas, viseiras e sacochilas, para serem aprovadas previamente pelo TJCE.

p) Realizar, em até 7 (sete) dias antes da data da prova, um *briefing* com todos os(as) responsáveis pelas Providências de Adequação do Órgão e com a equipe de planejamento do TJCE.

q) Encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o respectivo evento, um RELATÓRIO FINAL, em papel timbrado da contratada, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, contendo todas as informações sobre o evento ocorrido, e anexar fotos (registro fotográfico de todos os serviços, estruturas, provas, premiações etc.) que comprovem a execução do objeto contratual.

r) Realizar, em até 2 (duas) horas após a largada, solenidade de premiação para a entrega dos troféus.

s) Em caso de necessidade, providenciar todos os alvarás e autorizações necessários junto aos órgãos envolvidos, tais como: Órgãos Municipais de Trânsito, Secretarias municipais e/ou Regionais, Federação Cearense de Atletismo e demais órgãos/instituições pertinentes em cada município. Todas as taxas necessárias à realização dos eventos ocorrerão por conta da CONTRATADA.

t) Acompanhar e coordenar o trânsito junto aos órgãos de fiscalização de trânsito local (AMC, DETRAN, ETUFOR e BPRE), caso necessário.

4.2. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, os elementos de infraestrutura, de materiais e de pessoal previstos a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
1	Água mineral, copo 200ml (empresa verificar o quantitativo)	12.600
2	Cocho para água com gelo (empresa verificar o quantitativo)	38
3	Kit alimentação, contendo: 1 banana prata ao ponto para consumo; 1 maçã gala tipo 1 ao ponto para consumo; 1 barra de cereal de frutas com no mínimo 22g; 1 paçoca de amendoim; 1 sachê isotônico 200ml na temperatura ideal para consumo resfriada (conforme especificações do produto); transporte, armazenamento e ensacolamento inclusos	2100
4	Camisa personalizada em material <i>dryfit</i>	2100
5	Par de meias de cano médio personalizada	2100
6	Viseira personalizada em material poliamida (tactel) e acabamento com faixa para absorção de suor e regulação em velcro	2100
7	Sacochila com material em nylon, com 25cm de largura x 35cm de altura, arte fornecida pelo TJCE	2100
8	Identificação do atleta com número, nome, percurso, com 2 serrilhas destacáveis (1 para recebimento do kit alimentação pós-corrida e 1 para recebimento da medalha) com jogo de 4 alfinetes.	2100
9	Medalhas personalizadas conforme especificação: em zamac (ferro fundido), sendo 2 faces em baixo relevo, esmaltada, tendo 10cm de diâmetro, 2mm de espessura e fita de 80cm x 2,5cm de largura	2100
10	Protetor solar hipoalergênico, frasco ou sachê de, no mínimo, 10 ml, fator de proteção mínimo 50 FPS, proteção UVA e UVB, não oleoso, resistente à água e suor, com registro na ANVISA.	2100

11	Squeeze dobrável 350ml plástico BPA free (personalizada)	2100
12	Toalha de mão (personalizada)	2100
13	Troféu com medidas de 21cm x 10cm esmaltada com base em MDF	27
14	Cronometro de pódio de LED	2
15	Sistema de cronometragem eletrônica com pontos de controle de chip	1
16	Desenho percurso/mapa.	1
17	Placas de marcação do percurso medindo no mínimo 150 cm por 75 cm (A x L), confeccionada em lona com estrutura em madeira ou metal.	15
18	Coordenação técnica	1
19	Estruturas (palco, tenda, pódio, backdrop e pódio)	1
20	Gerador	1
21	Som + Dj	1
22	Banheiros químicos	10
23	Ambulância UTI de suporte avançado, equipada como uma UTI móvel e ser tripulada por 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem e 1 condutor, devidamente habilitados, capacitados e regulares com seus órgãos de classe.	1
24	Serviço de Massoterapia: Equipe com 4 profissionais, cadeiras/macacões e insumos inclusos para atendimento pós-prova.	1
25	Aquecimento Coletivo: Profissional de Educação Física (CREF ativo) para condução de atividade rítmica pré-largada.	1
26	Totem Fotográfico Interativo: Equipamento para registro fotográfico. O serviço deve incluir: 1. Impressão térmica instantânea ilimitada em papel fotográfico; 2. Personalização da moldura com a identidade visual da 3ª Corrida do TJCE; 3. Presença de 01 (um) monitor/operador durante todo o evento para auxílio aos participantes.	2

4.3. Os serviços em foco nestes estudos têm o condão de combinar-se a práticas eficientes de promoção de bem-estar, de modo que, em conjunto, signifiquem o pleno atendimento às demandas de melhoria da saúde física e mental dos(as) colaboradores(as) do TJCE, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, integrado e equilibrado.

4.4. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito à saúde e ao bem-estar dos(as) colaboradores(as), que são essenciais para a produtividade e para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

4.4.1. Calha trazer à baila que a solução identificada está indiretamente relacionada às atividades-fim do Tribunal, por se tratar de ação voltada ao apoio institucional e ao bem-estar dos colaboradores.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Esta demanda se relaciona à realização de um novo evento esportivo para os(as) colaboradores(as) do TJCE, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois busca “aprimorar a gestão de pessoas”, presente na dimensão “recursos, aprendizado e conhecimento”, disposto no mencionado Plano Estratégico. Ademais, compatibiliza-se com os valores que guiam a atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como humanização, empatia e efetividade.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente no Código da Contratação RDP-SGP-2026-67.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo.

6.2. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6.3. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores(as) flagrados explorando trabalhadores(as) em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016.

6.3.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

6.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá contar com equipe:

6.5.1. experiente na produção e organização de caminhadas/corridas;

6.5.2. em quantidade e especialização adequada para a realização e promoção do evento;

6.5.3. conhecedora dos trâmites necessários junto aos órgãos competentes para realizar a ação esportiva;

6.5.4. constituída por profissionais que possuam registros e licenças obrigatórios para a realização e promoção da caminhada/corrida.

6.6. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá dispor de infraestrutura e capacidade logística adequadas para lidar com as necessidades do evento.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Para a definição do quantitativo ideal, alinhando a estrutura do evento ao volume real da necessidade institucional, foram considerados os seguintes parâmetros técnicos e históricos:

7.1.1. Histórico de Consumo e Escopo Técnico: Análise dos aspectos técnicos e logísticos mapeados nas contratações anteriores, conforme os Processos Administrativos nº 8519176-21.2023.8.06.0000 (1ª edição) e nº 8514171-13.2025.8.06.0000 (2ª edição).

7.1.2. Estudo de Demanda Reprimida (Pesquisa de Satisfação): Dados extraídos da pesquisa de avaliação oficial da 2ª Corrida/Caminhada do TJCE. O relatório apontou uma expressiva aprovação do evento, acompanhada de uma reiterada solicitação por parte dos servidores e magistrados para a ampliação das vagas, evidenciando que o formato anterior já não comporta a totalidade do público interno interessado. Ressalta-se ainda que o quantitativo de 1.200 vagas disposto na 2ª edição esgotou em menos de 30 minutos.

7.2. Diante dos levantamentos realizados e visando atender de forma equânime à demanda identificada, estimou-se o quantitativo de 2.100 (duas mil e cem) inscrições para a 3ª edição da Corrida/Caminhada do TJCE.

7.3. O número proposto reflete um crescimento planejado e sustentável em relação à edição anterior, mostrando-se o limite técnico e financeiro mais adequado para garantir a segurança, a infraestrutura e a qualidade do evento neste momento preliminar, sem prejuízo de eventuais ajustes refinados quando da elaboração do Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades que melhor supririam as necessidades do TJCE.

8.1.1. Solução A:

Reembolso de valores com participação dos(as) servidores(as) em caminhada/corrida	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	O TJCE reembolsa o(a) colaborador(a) das despesas com inscrições em corridas de rua reconhecidas pelo calendário de corridas do Ceará.
Fornecedor(a)	Empresa contratada diretamente pelo(a) colaborador(a)

8.1.2. Descrição da solução A:

8.1.2.1. Uma das possibilidades identificadas na pesquisa de práticas de qualidade de vida e saúde de outras empresas, é o financiamento das despesas com inscrições em caminhadas/corridas de rua de escolha do(a) colaborador(a).

8.1.2.2. Após análise das características da solução A, percebe-se que ela não atenderia de forma satisfatória às necessidades do TJCE, pois as inscrições seriam limitadas inicialmente pelo orçamento dos(as) colaboradores(as). Ademais, a corrida não teria a marca do TJCE e não promoveria a integração pretendida com o evento.

8.1.3. Solução B:

Utilização do quadro de servidores(as)	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Descrição	Realização da 3ª edição da caminhada/corrída utilizando recursos e pessoal internos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)
Fornecedor	TJCE

8.1.4. Descrição da solução B:

Nesta etapa, estudou-se a possibilidade de realizar a 3ª edição da caminhada/corrída do TJCE utilizando recursos e pessoal internos (Solução B). Todavia, observando os requisitos da contratação, percebe-se que seria inviável a realização pelo próprio TJCE, visto que:

8.1.4.1. Não possui expertise na organização e produção de caminhadas/corridas, assim como não possui em seu quadro de colaboradores(as) profissionais qualificados(as) para esta finalidade, o que comprometeria a segurança dos(as) envolvidos(as) e a qualidade do evento.

8.1.4.2. Conta com recursos humanos limitados, que focam sua força de trabalho na execução das atividades-meios e das atividades-fim para atender os objetivos institucionais.

8.1.4.3. Não dispõe de estrutura e capacidade logística para atender as necessidades da caminhada/corrída e sua aquisição ou locação para uso esporádico tornaria sua execução muito dispendiosa.

8.1.5. Solução C:

Contratação de empresa especializada	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada para realizar o planejamento, a produção e a execução da 3ª edição da caminhada/corrída do TJCE
Fornecedor(es)	Empresa contratada e TJCE

8.1.6. Descrição da solução C:

Outra possibilidade para oferecer a referida atividade esportiva, também identificada na pesquisa de práticas de qualidade de vida e saúde de outras instituições governamentais, é a contratação de serviços especializados em corridas com o fornecimento de estrutura e capital humano especializado. Para o estudo da viabilidade da solução C, realizou-se pesquisa de preço, respeitando as determinações do art. 4º do Manual de Pesquisa de Preço do TJCE, a saber:

“Art. 4º. A pesquisa de preços consiste no levantamento prévio de custo para subsidiar as futuras contratações do TJCE, utilizando os seguintes parâmetros:

I. preços adjudicados e de atas de registro de preços, publicados no Portal de Compras do Estado do Ceará, e os constantes nos sistemas oficiais do governo federal, como o painel para consultas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8.1.6.1. Para efeito de estimativa de preços, não foi exigida a total conformação às

necessidades da contratação. Foram considerados o fornecimento de kits aos(as) participantes, contendo camisa, viseira, sacochila, identificação e chip, além da estrutura física e dos recursos humanos necessários para a realização do evento.

8.3. Após uma análise minuciosa, a solução C se destaca como a mais vantajosa para atender os objetivos do TJCE. Isso porque as inscrições não ficariam restritas ao orçamento dos colaboradores, e a ação poderia refletir a identidade institucional. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para planejar, produzir e executar a 3ª edição da caminhada/corrida do TJCE.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender à necessidade descrita neste documento, foram ponderados valores aproximados para o serviço de realização da 3ª edição da caminhada/corrida de rua, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 406.140,00 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta reais)**, conforme detalhado no documento intitulado “Mapa de Preços”, disponível no DOC SEI 0742075

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a contratação de empresa especializada no planejamento, produção e execução de eventos de caminhadas/corridas de rua, pois garante a experiência e a expertise necessárias para a realização de um evento seguro e organizado, sendo que esta descrição corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o objeto como comum.

10.2. Destaca-se ainda que a complexidade do objeto não obsta seu enquadramento como serviço comum, conforme precedente do Tribunal de Contas da União abaixo transcrito:

“Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.”

Acórdão 188/2010 Plenário (Sumário)

10.3. Posto isso, a presente contratação deve ser realizada mediante pregão na modalidade eletrônica, de maneira a ampliar a competitividade do certame.

10.4. Entende-se que a 3ª edição da caminhada/corrida de rua será fundamental para o cumprimento da missão institucional do TJCE. Isso porque a qualidade da prestação jurisdicional é dependente da qualidade de vida dos(as) servidores(as) e magistrados(as) no exercício de suas funções. Sabe-se que colaboradores(as) com elevado estresse ocupacional enfrentam diversos problemas físicos, psicológicos e comportamentais, o que impacta significativamente suas atividades laborais. Assim, necessitam estar em condições adequadas em relação à saúde mental e física para executar suas atividades de maneira satisfatória. Com isso, será possível garantir a redução do estresse entre servidores(as) e, conseqüentemente, haverá uma interação empática, digna, efetiva e eficaz do(a) cidadão(ã) com o Estado.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

11.1. Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;

11.2. Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;

11.3. Padronização da solução e da imagem do TJCE.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta:

12.1. Promoção do bem-estar: melhoria da qualidade de vida, incentivo à prática de exercícios regulares, redução do estresse, aumento da motivação, impactos positivos na produtividade e na satisfação laboral, diminuição do risco de doenças (cardiovasculares, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, entre outras), etc.

12.2. Estímulo à prática de atividades físicas: incentivo ao hábito de praticar atividades físicas e estímulo de uma rotina de hábitos saudáveis com regularidade.

12.3. Fortalecimento da imagem institucional: compromisso da instituição com a valorização da saúde mental e física dos(as) servidores(as) públicos(as) do TJCE.

12.4. Engajamento dos(as) colaboradores(as): fortalecimento da cultura organizacional através da criação de uma tradição; senso de pertencimento e integração dos(as) colaboradores(as) em relação à instituição, gerando comprometimento e motivação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho, não havendo providências a serem adotadas pelo TJCE para a realização dos serviços a serem contratados.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas.

15.2. A empresa deverá possuir licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

15.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário).

15.5. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e de ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

17.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada.

17.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE.

17.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.

17.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado.

17.2. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

17.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução, e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.

17.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover a contratação de uma empresa especializada na realização de eventos de caminhadas/corridas de rua, a fim de atender de maneira eficaz e abrangente às necessidades identificadas no contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Equipe de Planejamento:

Waleska Kalil de Moraes

Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde

José Marcelo Maia Nogueira

Coordenador de Cultura e Engajamento

Natanael Moraes Gonçalves Lima

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA KALIL DE MORAIS**, Gestor de Unidade, em 16/06/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL MORAIS GONCALVES LIMA**, Servidor, em 16/06/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO MAIA NOGUEIRA**, **Servidor**, em 24/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735816** e o código CRC **83355BD8**.

Referência: Processo nº 8501398-62.2026.8.06.0000

SEI nº 0735816